

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

RESPOSTA DE RECURSO

| | |
|-----------------------|--|
| CONCURSO / PS: | CONCURSO PÚBLICO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA/SP CP 01/2012 |
| RECURSO: | Prot. Nº 001445-2/2 - CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA |
| CARGO: | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Candidato:

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|------------------|
| THAIS SANTOS FEITOSA | 1807 |

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

NÃO PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS DESTACANDO-SE OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E A LISTA CONTENDO A CLASSIFICAÇÃO DESSES ÚLTIMOS, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

NO MÉRITO

O recurso é tempestivo e perfaz os pressupostos de aceitabilidade, eis que presentes a tempestividade, legitimidade e o interesse patente. Recebo e passo ao mérito.

Segue o parecer:

Após a consulta e deliberação desta respeitosa banca examinadora, **defiro o presente recurso**, visto que não foi apostado na lista de classificação final dos candidatos aprovados, lista em apartado dos portadores de deficiência para provimento de cargo público de Assistente Técnico Administrativo.

Diante de todo o exposto, bem como pelos fatos e fundamentos aqui aduzidos **defiro o presente recurso** ora proposto.

Esta é a nossa manifestação.

Respeitosamente.

RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS
Anderson Santos
Departamento Jurídico